



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 165 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

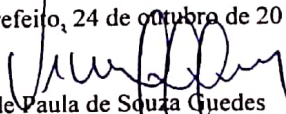
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	50.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.30.00	2.07	17.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Combustível	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	39.560,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	30.000,00
Total					136.560,00

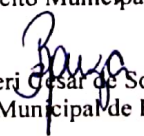
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo – Apoio a Estudante Universitário de Baixa Renda	08.364.2001.2025	33.90.18.00	1.01	50.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.92.00	2.04	19.560,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública – Conservação	15.452.2008.2047	33.90.30.00	2.04	20.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.48.00	2.04	47.000,00
Total					136.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda